



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**DECRETO Nº 1.709/2021**

**INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO PARA  
SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS  
IMPACTOS DA COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal ,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Técnico para Supervisão o Monitoramento dos impactos da COVID-19.

**Art. 2º.** O Comitê Técnico é órgão de coordenação para direcionamento do atendimento aos pacientes da unidade hospitalar, sendo composto por profissionais imprescindíveis à assistência, prevenção de complicações e recuperação das pessoas necessitadas, considerando sempre a segurança e a humanização das questões técnicas decorrentes da pandemia da COVID-19.

**Art. 3º.** O Comitê técnico é composto da seguinte forma:

- I – Enfermeira responsável pelo acompanhamento do COVID-19 de Santo Antônio do Amparo-MG, Jaqueline Nogueira Machado, que o coordenará;
- II – Médico do Hospital Regional São Sebastião, Rafael Correa dos Santos
- III – Médico da Unidade Básica de Saúde , Jéssica Andrade Carneiro;
- IV – Coordenação da Atenção Primária, Juliana Melo Pacheco



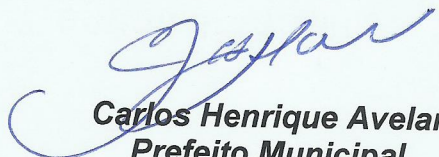
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**Art. 4º.** O Comitê Técnico se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador.

**Art. 5º .** A participação do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º .** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 04 de março de 2021.

  
**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

